

PROJETO DE LEI Nº. 043/2022

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 294.560,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar **especial** no orçamento vigente no valor de **R\$ 294.560,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)**, para reforço da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02- Unidade de Controle Interno

Classificação Funcional: 04.125.0003.2.102 – Manutenção Atividades Controle Interno

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 58.000,00

R\$ 3.600,00

Órgão: 03.00 – Órgãos de Assessoramento

Unidade Orçamentária: 01- Assessoria Jurídica

Classificação Funcional: 04.122.0003.2.103 – Atividades Assessoria Jurídica

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais

R\$ 3.000,00

R\$ 4.900,00

R\$ 60,00

Órgão: 03.00 – Órgãos de Assessoramento

Unidade Orçamentária: 03- Assessoria Planejamento

Classificação Funcional: 04.122.0003.2.105 – Atividades Assessoria Planejamento

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Administração Geral

Unidade Orçamentária: 02– Departamento Recursos Humanos

Classificação Funcional: 04.122.0004.2.108 – Manutenção Atividades Recursos Humanos

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 78.000,00

R\$ 1.500,00

R\$ 2.500,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Administração Geral

Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Administrativo

Classificação Funcional: 04.122.0004.2.111 – Administração Distrital

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 11.500,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Administração Geral

Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Administrativo

Classificação Funcional: 04.122.0004.2.120 – Junta Serviço Militar, Identificação, Carteira Trabalho

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 1.500,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Administração Geral

Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Administrativo

Classificação Funcional: 04.122.0004.2.121 – Manutenção Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 38.000,00

R\$ 4.000,00

R\$ 6.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Administração Geral

Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Administrativo

Classificação Funcional: 04.122.0004.2.122 – Publicidades Legais e Informativa da Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.300,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Administração Geral

Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Administrativo

Classificação Funcional: 04.122.0034.2.110 – Aporte Equilíbrio Financeiro e Atuarial RPPS

Elemento de Despesa: 3.3.91.97.00.00 – Aporte Cobertura Déficit Atuarial

R\$ 59.600,00

Órgão: 05.00 - Secretaria de Finanças

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Finanças

Classificação Funcional: 04.123.0005.2.138 – Manutenção Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 7.600,00

Órgão: 05.00 - Secretaria de Finanças

Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Tesouraria

Classificação Funcional: 04.123.0005.2.139 – Manutenção Atividades de Tesouraria
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 12.500,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como recurso para cobertura o resultante da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, de acordo com o Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Órgão: 99.00 – Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 01- Reserva de Contingência
Classificação Funcional: 99.999.0999.9.999 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
R\$ 294.560,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL